



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo e altera a redação do art. 16 da Lei 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providencias.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de setembro de 2014.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

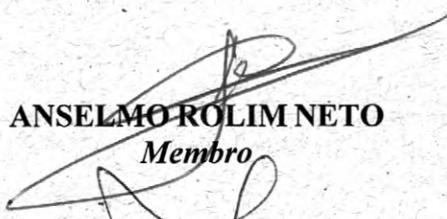
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

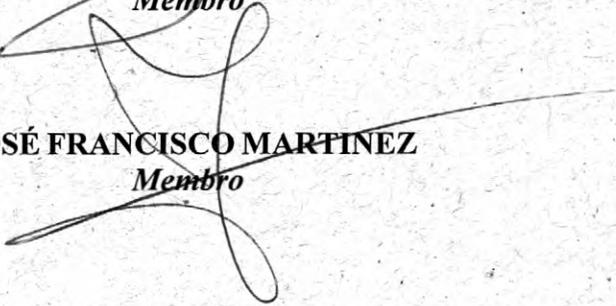
SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo e altera a redação do art. 16 da Lei 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo e altera a redação do art. 16 da Lei 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providências.

Pela aprovação.

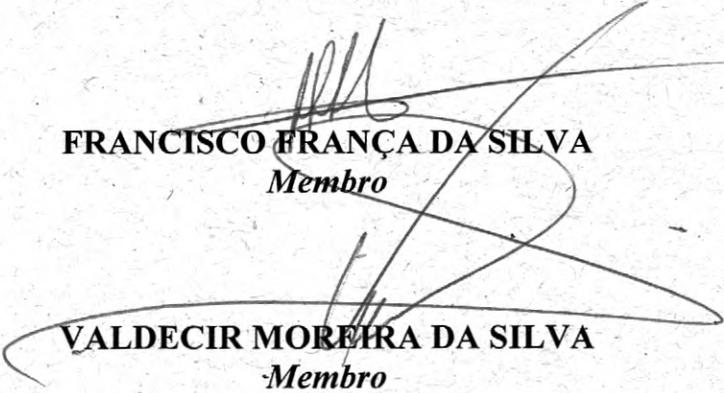
S/C., 4 de setembro de 2014.


ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro


VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo e altera a redação do art. 16 da Lei 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providências.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Em que pese o seu texto tratar da revogação do art. 6º do PL nº 287/2014, sendo o correto no caso a sua supressão, tendo em vista que o dispositivo ainda não está em vigor, a presente emenda está condizente com nosso direito positivo.

Ademais, alertamos que a presente emenda nº 05, que pretende "suprimir" o art. 6º, é incompatível com a Emenda nº 03, que pretende dar nova redação ao mesmo art. 6º. Logo, a aprovação de uma emenda prejudica a da outra.

Ante o exposto, sendo observada a cautela acima mencionada, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de setembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo e altera a redação do art. 16 da Lei 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 287/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo e altera a redação do art. 16 da Lei 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; altera a classificação do cargo de ascensorista; amplia cargos do quadro permanente da Administração Direta; altera súmula de atribuições e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de setembro de 2014.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Presidente


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro


VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro

